



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N°. 01

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 79/2018

12 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

A Avenida Antônio André Maggi é uma importante rota para escoação de grãos em direção ao Norte do País.

A Avenida foi projetada dando ênfase a caminhões e carretas, para atender o intenso tráfego foram construídas rotatórias viabilizando aos veículos de carga transporem pela perímetro urbano com maior segurança.

Para construção das rotatórias foram necessárias adequações para priorizar as proporções condizentes ao tamanho dos veículos longos.

A rotatória instalada entre a Avenida Antônio Andre Maggi e a Rua Frei Galvão ocupou parte dos lotes 05, 06 e 07 da quadra 24.

O lote 07 cuja propriedade pertence ao Município de Campo Novo do Parecis teve maior afetação, restando área de 145,32 m². O lote 06, de propriedade de Paulo Cezar Rodrigues da Silva foi invadido pela rua em 220,12m².

Apesar de se passarem mais de 9 anos da obra, o Município de Campo Novo do Parecis até o momento não indenizou a desapropriação do lote 06.

A Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria 458 de 2018, emitiu Laudo de Avaliação de Imóvel 017/2018 e aferiu valores iguais entre os lotes 06 e 07 da quadra 24.

Diante disso, encaminho projeto de lei autorizando Município a permutar área de 145,32m², do lote 07, da quadra 24, de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis, com área de 220,12m², do lote 06, da quadra 24, em vista de não haver prejuízos ao Município.

Respeitosamente.

Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

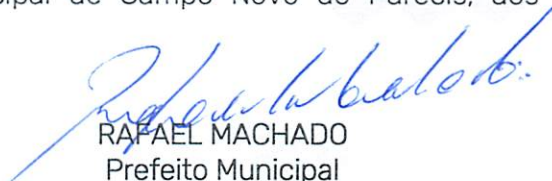
AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR ÁREA DE
145,32 m², DO LOTE 07 DA QUADRA 24 DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área de 145,32m², do lote 07,
da quadra 24, de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis, com área de
220,12m², do lote 06, da quadra 24, desapropriada de Paulo Cezar Rodrigues da Silva, para
edificação de rotatória na Avenida Antônio André Maggi, esquina com Rua Frei Galvão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de
novembro de 2018.


RAPHAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLSAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria N° 331/2018



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

017/2018

A Prefeitura Municipal de Campo novo do Parecis/ MT, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Av. Mato Grosso, 66 NE na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Rafael Machado.

Solicita, através da comissão de avaliação, conforme **Portaria nº 458** de 12 de setembro de 2018, que seja avaliado parte do lote 06 e 07 da quadra 24 situado no bairro Jardim Primavera, na cidade de Campo Novo do Parecis MT.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

Lote 06 e 07 da quadra 24 – loteamento Patrimonio Campo Novo do Parecis – Fase II.

2- FINALIDADE DO LAUDO

Permuta de parte da área do lote 07, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis e parte do lote 06 da quadra 24, de propriedade do Sr Paulo Cezar Rodrigues da Silva, CPF nº 732.310.299-53. Que foi invadido durante a construção da Av. Antonio André Maggi

3- OBJETIVO DO LAUDO

Determinação do valor de mercado.

4- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

As respectivas áreas dos lotes alencadas acima mediam 600,00 m² metros quadrados cada lote e posteriormente foram incorporadas na Av. Antonio André Maggi. A topografia do terreno é plana.

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO

A metodologia é em função, do imóvel avaliando, da finalidade da avaliação, e da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado

NBR – 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbana.

Página 1 de 2



6- DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Para se encontrar o valor de mercado do imóvel, objeto desta avaliação foram, utilizados fatores e resultados de pesquisas de mercado na circunvizinhança atendendo os padrões de similaridade. O valor médio dos imóveis na circunvizinhança que melhor atende o valor dos lotes 06 e 07 por metro quadrado da quadra 24, é de:

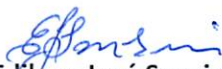
Área	Valor Unitário	Valor Final
1,00 m ²	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por metro quadrado.

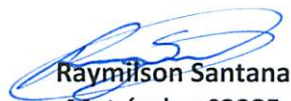
É o laudo;

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de novembro de 2018


Antonio César Lima Viana
Crea nº2001006209
Creci-MT nº 6468


Edilson José Sonsin
Creci nº06479


Jupiter Lelis de Souza
Matrícula nº470


Raymilson Santana
Matrícula nº2985

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT
FI Nº: 05

me
mo
ran
do

MEMORANDO Nº: 319/2018

À: Comissão de Avaliação de Bens Imóveis

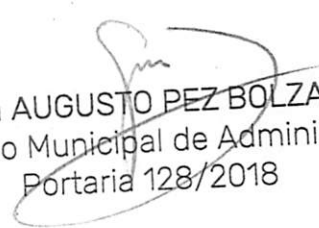
A/c: Antonio Cesar de Lima Viana

Assunto: Avaliação de Bem

Vimos através deste, encaminhar a esta Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, o projeto para aferir o valor do lote desapropriado e do lote requerido a título de permuta. Segue anexo documentação para referida avaliação.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 01 de novembro de 2018


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Portaria 128/2018



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FINº 06

TOPOS
POR
CNP

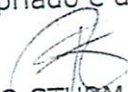
PARECER JURÍDICO Nº 56/2018

Assunto: Resposta ao Memorando 284/2018 - Secretaria Municipal de Administração.

Interessado: Município de Campo Novo do Parecis.

Data: 31 de outubro de 2018.

1. Aportou nesta assessoria solicitação de parecer através do Memorando supra, acerca do pedido formulado por Paulo Cezar Rodrigues da Silva, CPF 732.310.299-53, para indenização de área desapropriada através de permuta de outra área.
2. Anexo ao requerimento consta projeto e documentos de identificação da área desapropriada e da área cujo requerente tem interesse em permutar a título de indenização.
3. Por se tratar de desapropriação de área e pedido de permuta à título de indenização, profícuo oitiva da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para avaliar a área desapropriada e a área remanescente, se há ou não prejuízos ao erário público indenizar o requerente através da permuta indicada nos projetos anexos.
4. Opina-se encaminhar o projeto para Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para aferir o valor do lote desapropriado e do lote requerido a título de permuta.


TIAGO STURM DA ROCHA
OAB/MT 22.381-B
Assessor Jurídico - Portaria nº 331/2018



me
mo
ran
do

MEMORANDO Nº: 284/2018
PARA: ASSESSORIA JURIDICA
ASSUNTO: Parecer Jurídico

Vimos por meio deste, solicitar parecer jurídico referente ao Requerimento do Sr. Paulo Cesar Rodrigues da Silva, segue anexa documentação protocolada pelo Sr supracitado datada em 25 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis 26 de setembro de 2018

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração
Portaria 128/2018

Carlos Heckler
CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605 /R

EXMO. SR

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

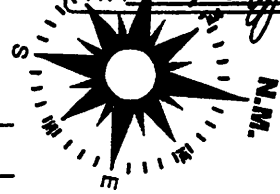
PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o número 732.310.299-53, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 884 NE no centro da cidade de Campo Novo do Parecis/MT, pelo presente vem dizer e requerer o que segue:

1. O requerente é proprietário do lote 06 da quadra 24 Loteamento Patrimônio de Campo Novo do Parecis Avenida André Maggi (MT 235), que foi objeto de desapropriação parcial para implantação de rotatória, cuja indenização não foi quitada.
2. Diante do exposto requeiro, como sugestão, a avaliação de parte do lote 06 da quadra 24 o qual foi invadido pela MT 235 e parte do lote 07 da quadra 24 o qual já foi anexado ao patrimônio do município, pois é de meu interesse a permuta dos mesmo em relação à invasão;
3. Como sugestão a parte remanescente do lote 06 seria unificada com a parte remanescente do lote 07 tornando-se uma única matrícula conforme mapa anexo.
4. Peço análise, avaliação e solução deste fato, descrito acima o mais breve possível pois o mesmo já se encontra nesta situação desde 2009 com várias tentativas e requerimentos sem solução. Dependendo disto para prosseguir com a escrituração do imóvel.

Peço deferimento.

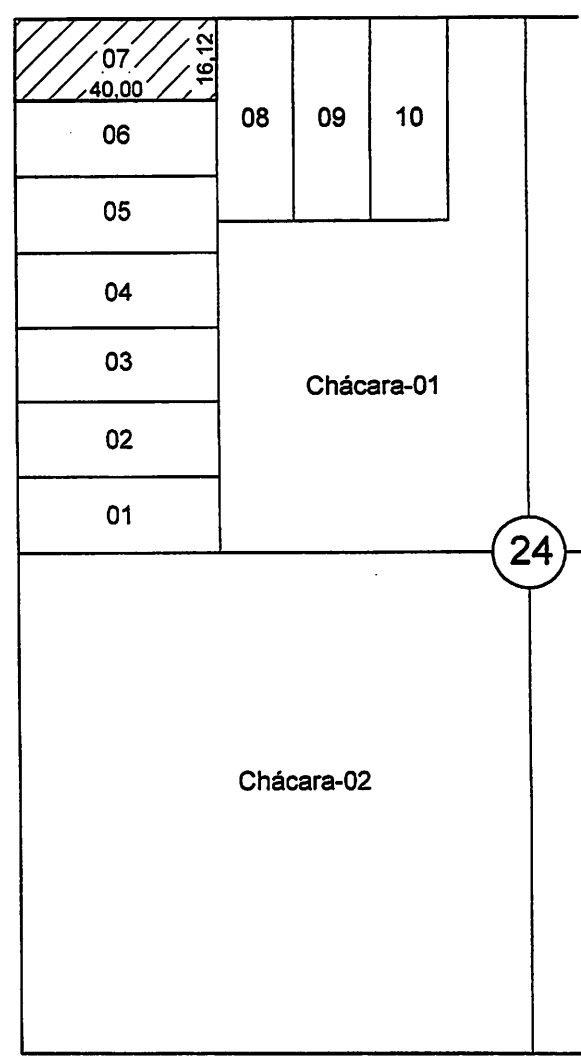
PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de setembro de 2018.



RUA FREI GALVÃO

AVENIDA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI



AVENIDA MARTINHO LUTERO

SITUAÇÃO DO LOTE 07 - DA QUADRA 24 - DO LOTEAMENTO DENOMINADO
PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II
ESCALA 1:1500

APRESENTAÇÃO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PROPRIETÁRIO - CNPJ: 24.772.287/0001-38

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TÍTULO:

ENDEREÇO: LOTE: 07 - QUADRA: 24 - PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II

REFERÊNCIA: SITUAÇÃO ORIGINAL DO LOTE 07, DA QUADRA 24

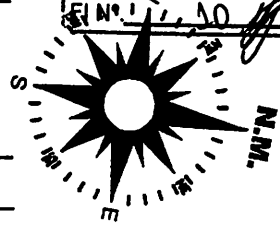
DATA: SETEMBRO / 2018

ÁREAS: LOTE 07: A: 644,80 m²

REF: 01

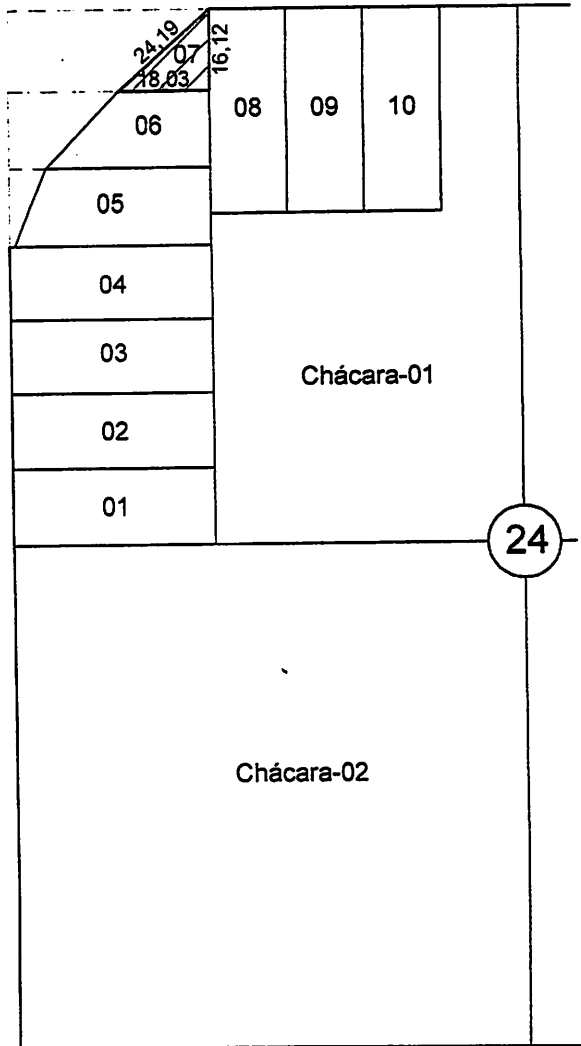
ESCALA: INDICADA

03



RUA FREI GALVÃO

AVENIDA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI



AVENIDA MARTINHO LUTERO

SITUAÇÃO DO LOTE 07 - DA QUADRA 24 - DO LOTEAMENTO DENOMINADO
PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II
APÓS O FRACIONAMENTO
ESCALA 1:1500

FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PROPRIETÁRIO - CNPJ: 24.772.287/0001-36	TÍTULO: FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO	
	ENDEREÇO: LOTE: 07 - QUADRA: 24 - PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	REFERÊNCIA: SITUAÇÃO DO LOTE APÓS FRACIONAMENTO	
	DATA: SETEMBRO / 2018	ÁREAS: LOTE 07: A: 145,31 m²
	ESCALA: INDICADA	REF: 02 03

LOTE DO MUNICÍPIO -
INTERESSE DE PAULO
A: 145,32 m²

A INDENIZAR -
PAULO CEZAR
A: 220,12 m²

AVENIDA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI

Map showing land parcels and dimensions:

- Parcel 06: LOTE DE PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA. Dimensions: 21.97, 7.38, 16.00, 20.92.
- Parcel 07: Dimensions: 24.19, 18.03, 16.12.
- Parcel 08: Dimensions: 16.12.
- Parcel 09: Dimensions: 16.12.
- Parcel 10: Dimensions: 16.12.
- Parcel 04: Dimensions: 16.12.
- Parcel 05: Dimensions: 16.12.

LOTE 07 - DA QUADRA 24 - DO LOTEAMENTO DENOMINADO
PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II
ESCALA 1:750

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PROPRIETÁRIO - CNPJ: 24.772.287/0001-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TÍTULO:

PROCESSO DE PERMUTA DE LOTE URBANO

ENDEREÇO: LOTE: 07 - QUADRA: 24 - PATRIMÔNIO DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - FASE II

REFERÊNCIA:

SITUAÇÃO DOS LOTES

DATA:
SETEMBRO / 2018

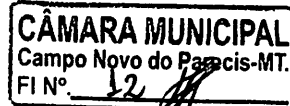
ESCALA:
INDICADA

ÁREAS: INDICADAS

REF:
03
03

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



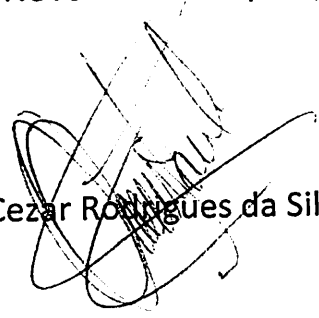
PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o número 732.310.299/53, residente à Avenida Brasil, 884NE no centro da cidade de Campo do Parecis/MT, pelo presente vem dizer e requerer o que segue:

1. O requerente é proprietário do lote 06 da quadra 24 Loteamento Patrimônio de Campo Novo do Parecis (Av. André Maggi) que foi objeto de desapropriação parcial para implantação da rotatória, cuja indenização não foi quitada sendo que em meados de 2015 a Administração Pública propôs a compensação da área desapropriada pela área remanescente do lote confinante 07.
2. Considerando que não houve andamento da negociação o requerente vem pelo presente formalizar sua aceitação ao acordo proposto e requer a sua legal consolidação a fim de que possa promover a necessária escrituração e iniciar uma edificação no local.
3. Junta fotocópias dos documentos relativos ao andamento da requerimento/desapropriação se colocando à disposição para maiores esclarecimentos fone 065.99809.0170.

Pede deferimento.

Campo Novo do Parecis/MT, 13/09/2017.

Paulo Cezar Rodrigues da Silva.



LEVANTAMENTO DE ÁREAS INVADIDAS
MT-235 (TRAVESSIA URBANA)
Escala: 1/1.000

AV. TIRADENTES

AV. TIRADENTES

RUA PEDRO ÁLVARES

ÁREAS INVADIDAS m ²
ÁREA A = 458,57
ÁREA B = 173,42
ÁREA C = 44,40
TOTAL = 676,39



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
588° 14

Ofício nº 151/2010-ADM

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de setembro de 2010.

Ao Senhor
Paulo Cezar Rodrigues da Silva
Nesta

Assunto: Laudo de Avaliação de Imóvel para desapropriação

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento formulado por Vossa Senhoria, datado de 21 de junho de 2010, visando o ressarcimento do bem que lhe foi "desapropriado", utilizamo-nos do presente para encaminhar cópia do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura, a fim de que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias.

Salientamos que, não havendo resposta, será considerado para fins de ressarcimento o valor indicado no Laudo de Avaliação. Em havendo alguma impugnação ao laudo de avaliação, esta deverá ser feita por escrito e acompanhada de documentos hábeis para embasá-la.

Certos de que poderemos contar com a vossa atenção, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

TEODILINO GUEDES DA SILVA LIMA

Secretário de Administração

Portaria 241 /2010



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. 020/2010

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, nomeados pela portaria nº.095/2010 de 02 março de 2010, com a finalidade específica de atender ao memorando nº. 24/10 da Assessoria Jurídica Fiscal.

Um terreno localizado no Lote 05 da Quadra 24 no Bairro Jardim Primavera do município de Campo Novo do Parecis com uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

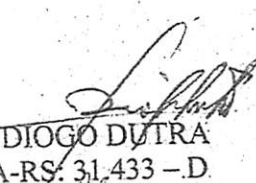
Um terreno localizado no Lote 06 da Quadra 24 no Bairro Jardim Primavera do município de Campo Novo do Parecis com uma área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Um terreno localizado no Lote 07 da Quadra 24 no Bairro Jardim Primavera do município de Campo Novo do Parecis com uma área de 644,80 m² (seiscentos e quarenta quatro e metros quadrados).

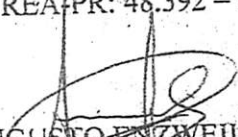
A comissão, após consulta as empresas do mercado imobiliário local e, baseado no valor de venda de área similares, atribuiu o valor de R\$ 30,00/m² (trinta reais por metro quadrado), perfazendo um valor dos terrenos dos Lotes 05 e 06 da Quadra 24 do Bairro Jardim Primavera do município de Campo Novo do Parecis de R\$ 18.000,00 cada lote (dezoito mil reais cada lote). E um valor de R\$ 19.344,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais) no Lote 07 da Quadra 24 no Bairro Jardim Primavera do município de Campo Novo do Parecis.

Este é o parecer *s.m.j.*

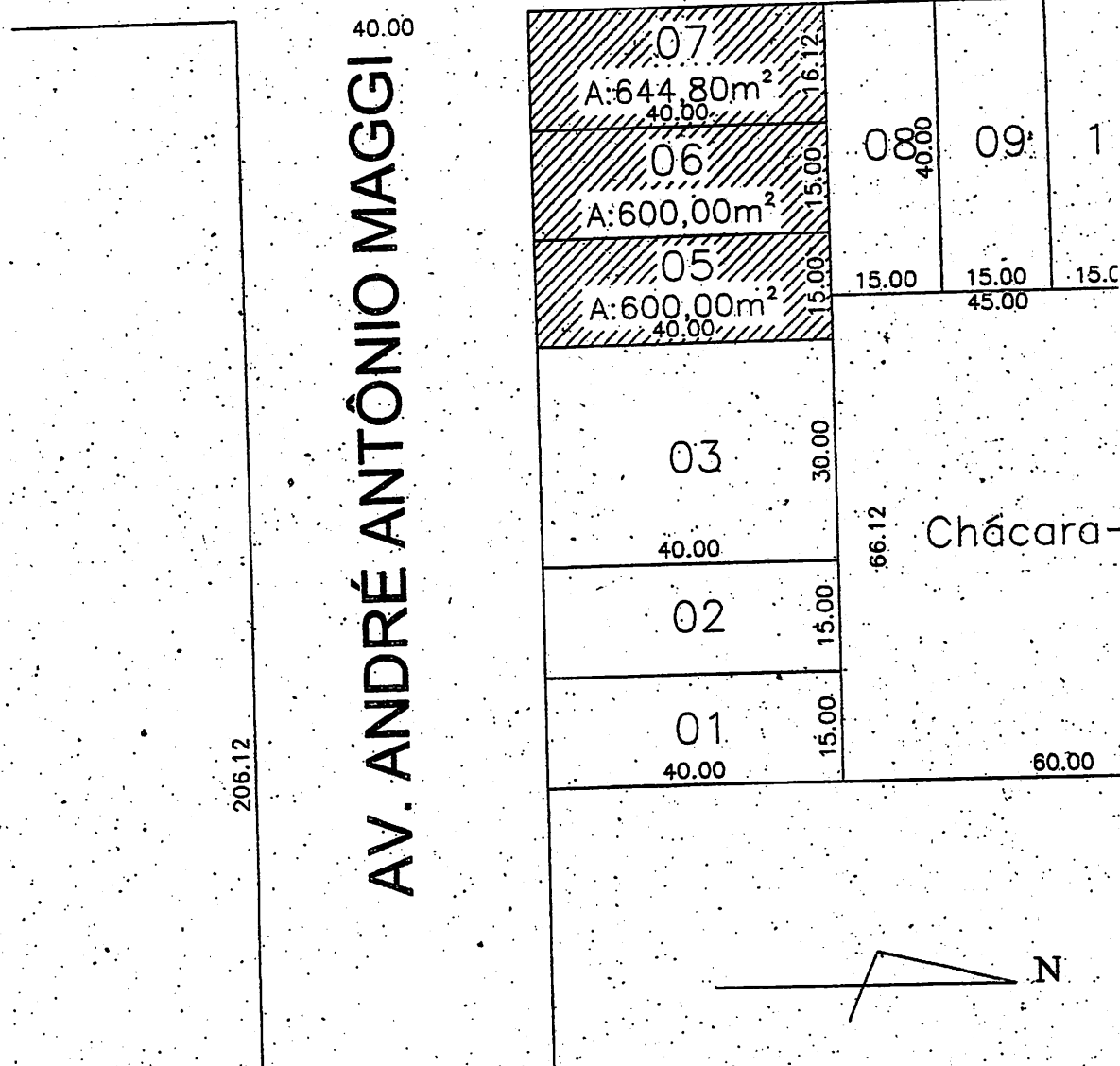
Campo Novo do Parecis, 28 de julho de 2010.


JOSE DIOGO DUTRA
CREA-RS: 31.433 - D


ANTONIO CÉSAR LIMA VIANA
CREA-PR: 48.392 - D


AUGUSTO ENZWEILER
CREA-MS: 13.733

RUA FREI GALVÃO



CROQUI - SITUAÇÃO DOS LOTES ANTERIOR À PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Escala: 1:1.000 Data: Julho/2010

Áreas:

Lote 05: 600,00m²
 Lote 06: 600,00m²
 Lote 07: 644,80m²

Responsável Técnico:

Jorge Plôres
JORGE PLÔRES
 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - ESTRADAS E TOPOGRAFIA
 CREA 17072496/5

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o número 732.310.299/53, residente à Avenida Brasil, 884NE no centro da cidade de Campo do Parecis/MT, pelo presente vem dizer e requerer o que segue:

1. O requerente é proprietário do lote 06 da quadra 24 Loteamento Patrimônio de Campo Novo do Parecis (Av. André Maggi) que foi objeto de desapropriação parcial para implantação da rotatória, cuja indenização não foi quitada sendo que em meados de 2015 a Administração Pública propôs a compensação da área desapropriada pela área remanescente do lote confinante 07.
2. Considerando que não houve andamento da negociação o requerente vem pelo presente formalizar sua aceitação ao acordo proposto e requer a sua legal consolidação a fim de que possa promover a necessária escrituração e iniciar uma edificação no local.
3. Junta fotocópias dos documentos relativos ao andamento da requerimento/desapropriação se colocando à disposição para maiores esclarecimentos fone 065.99809.0170.

Pede deferimento.

Campo Novo do Parecis/MT, 13/09/2017.

Paulo Cezar Rodrigues da Silva.

EXMO. SR. MAURO VALTER BERFT - MD PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO NOVO DO PARECIS:

PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA,

brasileiro, casado, portador da CI-RG n. 12R-
2.653.208 SSP/SC, inscrito no CPF n. 732.310.299-53, residente e
domiciliado na Av. Brasil, n. 884-NE, Centro, Campo Novo do Parecis,
vem r. perante V.Exa. expor e ao final requerer:

1. O requerente possui o lote n. 06, com área
de 600m² (seiscentos metros quadrados) situado na Av. Tiradentes,
na quadra 24, neste Município.

2. Por força de obra pública que se realiza
naquele trecho da apontada avenida, seu terreno foi invadido pela
construção do que parece ser um trevo/rotatória.

Telma Pinheiro
Coord. de Infraestrutura
Portaria 178/2009
Recebido em
23/09/2009
Almeida

3. O requerente em momento algum foi informado/notificado sobre o acontecimento, havendo, pois, flagrante perturbação.

4. Desta feita, vem a honrosa presença de V.Exa para que sejam tomadas as providências cabíveis para definitiva resolução do problema, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de setembro
de 2009.


PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Paulo Cesar Brito da Silva
CNPJ / CPF: 722031039983
Brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em W. Brasil, 884 NE.
Vem mui

Respeitosamente V. Excia.

REQUERER

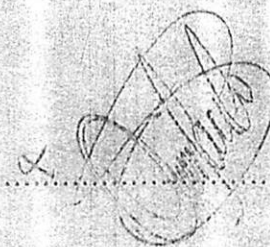
QUE SE DIGNE A LHE FORNECER O SEGUINTE:

Transfencia do lote 06 - Quad. 24 - (Centro)
Primavera

N. TERMOS

P. REFERIMENTO

CAMPO NOVO DO PARECIS, em 08 de Setembro de 2009



25/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.16.48
 3036803036

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PAULO CEZAR R SILVA

AGENCIA: 3036-8 CONTA: 19.139-6

Convenio P M CAMPO NOVO -IMPOSTOS

Codigo de Barras 81620000005-6 14990876201-1
 80726201800-3 00000248866-6

Data do pagamento 26/07/2018
 Valor em Dinheiro 514,99
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 514,99

DOCUMENTO: 072602

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Solicite seu Ourocard Elo Mais e ganhe 20% a mais em pontos Nivel. Peca ja o seu nos terminais de autoatendimento e no portal BB.

PARECIS - M

INSCRIÇÃO: 00043.000024.000006.000001 IMÓVEL: 4960
 PROPRIETÁRIO: PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA
 LOGRADOURO: RUA ANDRE ANTONIO MAGGI Nº 1010
 BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
 SETOR: 00043 QUADRA: 000024 LOTE: 000006 UNID.: 000001
 CAMPO NOVO DO PARECIS CEP: 78360000

CPF/CNPJ
 732.310.299-53

RITU (R\$)	PARCELA	NOSSO NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
392,39	1 de 1	20180000000248866	26/07/2018	514,99
OR IPTU (R\$)				
0,00				

**PARA PARCELAR O SEU IPTU 2018
 PROCURE O DEPARTAMENTO DE
 TRIBUTAÇÃO ATÉ 26/07/2018.**

07/2018
 248573
 2018

5 5-14990876201-1 80726201800-3 00000248866-6

Partida	Vencimento
1	26/07/2018
Agência / Cód. do Cedente	
876	
Espécie	Carteira
REAL	1
(=) Valor do Documento	585,37
(-) Desconto / Abatimento	78,48
(=) Outras Deduções	0,00
(=) Mora / Multa	0,00
(=) Outros Acréscimos	8,10
(=) Valor Cobrado	514,99
Nosso Número	20180000000248866
Nº do Documento	20180000000248866
Pagador	PAULO CEZAR RODRIGUES D
	732.310.299-53
Inscrição	00043.000024.000006.000001
Recebo do Saco	

Local de Pagamento

Pagável no Banco do Brasil, Bradesco, Sicredi, Caixa Econômica ou Casas Lotéricas

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Data do Documento

25/06/18

Uso do Banco

1

Nº do Documento

20180000000248866

Expirar Doc

OS

Assin

NÃO

Data Processamento

25/06/18

Quantidade de Moeda

Valor da Moeda

585,37

Parcela

1/1

Vencimento

26/07/2018

Agência / Código Cedente

876

Nosso Número

20180000000248866

(=) Valor do Documento

585,37

(-) Desconto / Abatimento

78,48

(-) Outras Deduções

0,00

(=) Mora / Multa

0,00

(=) Outros Acréscimos

8,10

(=) Valor Cobrado

514,99

Não Receber após o Vencimento.

Após o vencimento, Procure o Setor de Tributação.

INSCRIÇÃO: 00043.000024.000006.000001 IMÓVEL: 4960

PROPRIETÁRIO: 732.310.299-53 - PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA

LANÇAMENTO: 24/07/2018

LOGRADOURO: RUA ANDRE ANTONIO MAGGI Nº 1010

BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA

SETOR: 00043 QUADRA: 000024 LOTE: 000006 UNID.: 000001

CAMPO NOVO DO PARECIS

CEP: 78360000

PARA PARCELAR O SEU IPTU/2018, PROCURE O
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO ATÉ 26/07/2018

Sacado PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA
 RUA ANDRE ANTONIO MAGGI, Nº 1010 BAIRRO JARDIM PRIMA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAURO VALTER BERFT
PREFEITO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, convivente, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 884, Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG nº 12R2653208 – SSP/SC e CPF nº 732.310.299-53, vem perante Vossa Excelência expor e, ao final, requerer o que segue:

1. O requerente possui o lote nº 05 - A, da quadra 24, do Jardim Primavera, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), na Av. André Antônio Maggi, nesta cidade.

2. Em razão das obras de pavimentação asfáltica na Av. André Antônio Maggi, inaugurada no dia 24.10.2009, houve a invasão parcial de seu terreno, exatamente 173,42 (cento e setenta e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme demonstrado no croqui anexo.

3. O requerente em momento algum foi informado/notificado sobre o acontecimento, havendo, pois, flagrante esbulho possessório.

4. Desta feita, vem a presença de Vossa Excelência requerer sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias visando o ressarcimento do bem que lhe foi "desapropriado", sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Campo Novo do Parecis/MT, 21 de junho de 2010.


PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA

RECEBI
CLAUDIA
21-06

ÁREAS INVADIDAS m²
ÁREA A = 458,57
ÁREA B = 173,42
ÁREA C = 44,40
TOTAL = 676,39

LEVANTAMENTO DE ÁREAS INVADIDAS
 MT-235 (TRAVESSIA URBANA)
 Escala: 1/1.000

AV. TIRADENTES

AV. TIRADENTES

05

06

07

RUA PEDRO ÁLVARES

B
A

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que fazem:

Como Vendedor: Odenir Ortolan, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do documento de Identidade RG nº 12R-1.710.351 SSP/SC e CPF nº 322.641.351-15, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 1363-NE, Centro em Campo Novo do Parecis – MT, declara que ajusta vender o imóvel abaixo descrito nome do **Comprador:** Paulo Cezar Rodrigues da Silva brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 12R-2.653.208 SSP/SC e CPF nº 732.310.299-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 884-NE em Campo Novo do Parecis – MT, nas condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: (1) Um Lote Urbano de nº 06 da Quadra nº 24, com área de 600 m2 do Loteamento de “ Patrimônio de Campo Novo do Parecis”, nesta cidade a seguir descritos e Caracterizados:

Lote nº 06 com área de 600 m2 – Descrição de Perímetro;

Frente: 15,00 Metros com a Avenida Tiradentes;

Fundos: 15,00 Metros com Lote nº 08 da Quadra 24;

Lado Direito: 40,00 Metros com Lote 05 da Quadra 24;

Lado Direito: 40,00 Metros com Lote 07 da Quadra 24;

FORMA DE PAGAMENTO: O valor da presente transação e de R\$: 7.000.00 (Sete Mil Reais), pagos da seguinte forma: No ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **COMPRADOR** assume o direito sobre o imóvel ora citado podendo fazer dele uso que lhe convier.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ciente de ambas as partes que qualquer outro contrato de compra e venda existente anteriormente do mesmo imóvel não terá nenhuma validade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **VENDEDOR**, assume o compromisso de, se necessário, acompanhar o trâmite legal de documentação de transferência/escrituração, inclusive quando ao acolhimento de assinaturas que se fizeram necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, tem justo e acordado neste ato que querendo o comprador transferir o imóvel escriturá-lo, poderá fazê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA: O VENDEDOR, poderá passar procuração para representá-lo na transferência do imóvel/financiamento a uma das testemunhas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O VENDEDOR assume o compromisso de, se necessário, acompanhar o trâmite legal de documentação de transferência e escrituração.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e elegem o Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existente.

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de Agosto de 2009.

OFÍCIO

2º OFÍCIO

Vendedor(a)

Odenir Ortolan

CPF: 322.641.351-15

Comprador(a)

Paulo Cezar Rodrigues da Silva

CPF: 732.310.299-53

Testemunhas

Nome: Paulo César R. Justen
CPF: 712.922.680-34

Nome: Rudi Marcos dos Santos
CPF: 474.692.770-72

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1287 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

Reconheço por verdadeira a firma de:
ODENIR ORTOLAN*****
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
C. N. Parecis-MT 8 de setembro de 2009

Anderson Nogueira Guedes-Tabelião Substituto

Cont-204188/3-892009-14:45:13 Atendente: Elida Juliane Schneider

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolindo Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
Fone/Fax: (0xx65) 3382-1287 / 3382-2764 E-mail: tabelionatoguedes@gmail.com

Reconheço por verdadeira a firma de:
PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA*****
Dout. fé. Em Testemunho da verdade
C. N. Parecis-MT 8 de setembro de 2009

Anderson Nogueira Guedes-Tabelião Substituto

Cont-204191/1-892009-14:46:30 Atendente: Elida Juliane Schneider



R\$: 7.500,00

RECEBI (EMOS) DE

Paulo César Rodrigues da Silva

ENDEREÇO

Avenida Brasil s/n, Centro - Campo Novo do Parecis-MT

A IMPORTÂNCIA DE

Sete Mil e Quinhentos Reais.

REFERENTE A

Compra de 01 Lote de nº 06 da Quadra 24, Localizado na Avenida
Tiradentes, Bairro Primavera em Campo Novo do Parecis-MT

RECEBIMENTO ATRAVÉS DE CHEQUE

CHEQUE Nº

.X.X.X.X.X.X.X

BANCO

X.X.X.X.X.X.X

AGÊNCIA

.X.X.X.X.X

NOME EMITENTE

Odenir Ortolan

ENDEREÇO

Rua Belém, 393 NE

CPF/CNPJ/RG

CPF: 322.641.351-15

DATA

10 de Novembro de 2005.

ASSINATURA

Cód. 15.144

tilibra

Declaração

Eu, Odenir Ortolan, brasileiro, agricultor, portador do CPF sob o 322.641.351-15, portador do RG sob o nº 12R170351 SESP/SC, residente e domiciliado Avenida Mato Grosso, Centro, Campo Novo do Parecis, **DECLARO** sob as penas da lei, que na data de 10 de novembro de 2005, vendi ao Sr. Paulo Cesar Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 732.310.299-53, e RG sob o nº 12R2653.208 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/n, Centro nesta cidade, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) o lote nº 06 da quadra 24, localizado na Avenida Tiradentes, Bairro Primavera, Campo Novo do Parecis.

Campo Novo do Parecis, 14 de outubro de 2010.

2º OFÍCIO

Odenir Ortolan

TABELIONATO GUEDES - 2º OFÍCIO - Bel. Teodolito Guedes da Silva Lima - Tabelião - Bel. Anderson Nogueira Guedes - Substituto
 Rua Bahia, 989 NE - Centro - Cx. Postal 11 - Campo Novo do Parecis - MT - Cep 78360-000
 Fone/Fax: (0xx65) 3382-1267 / 3382-2764 - E-mail: tabelionato.guedes@gmail.com

Reconheço por Semelhança a firma de:
 ODENIR ORTOLAN
 Dou fé. Em Testemunho da verdade
 C. N. Parecis-MT 14 de outubro de 2010

Andressa Nogueira Guedes - Escrivente Juramentada
 Cont-241250/2-19102010-14:01:23 Atendente: Pamela Dalzot





CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ 26.766.253/0001-64

Inscr. Estadual 13.125.830-3

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 28

Brolio & Brolio Ltda.

CRECI J-0770
19ª REGIÃO-MT

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

RELATÓRIO DE OPINIÃO.

AValiação URBANA Nº. 19/2010.

SOLICITANTE: PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 732.310.299-53

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

Conforme solicitação viemos informar O VALOR HOJE DO IMÓVEL DESCRITO NO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS

Dados das Áreas:

Descrição: O objeto deste laudo denomina-se um Lote Urbano de nº 06 (seis), da Quadra 24 (vinte e quatro), com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), do Loteamento denominado "Jardim Primavera", situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis, com as seguintes confrontações e características:

FRENTE: 15,00m com a Avenida Blairo Maggi;

FUNDOS: 15,00m com o Lote de nº 08;

LADO DIREITO: 40,00m com o Lote de nº 05;

LADO ESQUERDO: 40,00m com o Lote de nº 07;

Avaliação:

Para procedermos a presente avaliação utilizamos o "Método Expedito de Avaliação", para obtermos um valor de mercado.



CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ 26.766.253/0001-64

Inscr. Estadual 13.125.830-3

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.

FI N°

29

Brolio & Brolio Ltda.

CRECI J-0770
19ª REGIÃO-MT

Valor dos Imóveis:

Valor do terreno: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o metro quadrado;

Valor Total de Avaliação para o imóvel hoje é de: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Comentários:

O imóvel objeto desta avaliação está situada estrategicamente em uma localização para fins comerciais e Residenciais de alto poder de valorização no perímetro urbano Municipal.

Esperando ter atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

GILBERTO BROLIO
CRECI 2.664-MT 19ª REGIÃO

RECIBO

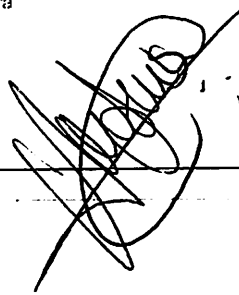
Nº 9.013

Valor 250,00

Recebi(emos) de PAULO CEZAR RODRIGUES DA SILVA	CGC 732.310.299-53
Endereço AVENIDA BRASIL, 884-NE - CENTRO	
A Importância de DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	
Referente a AO PAGAMENTO DA AVALIAÇÃO URBANA DA QUADRA 24 LOTE 06. JARDIM PRIMAVERA, NESTE MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.	

Recebimento Através de Cheque		
Cheque n.º	Banco	Agência

Nome Emitente BROLIO & BROLIO LTDA
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 644-NE
CGC/CPF 26.766.253/0001-64

Data 30/9/2010
Assinatura 



PARECER IMOBILIÁRIO

RELATÓRIO DE OPINIÃO

PAULO CÉZAR RODRIGUES DA SILVA
CPF. 732.310.299-53
Avenida Brasil, nº 884

A pedido do solicitante, apresentamos nosso relatório de opinião da área abaixo:

I – CARACTERÍSTICA DA ÁREA:

Localização: O Objeto deste laudo denomina-se: 01 (um) Terreno/Lote comercial, localizada na Avenida Tiradentes entroncamento da MT 235, **Lote nº 06 (Seis)**, da **Quadra 24 (Vinte e quatro)**, medindo 15,00 x 40,00, com área total de 600,00 m², setor Industrial, no Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes confrontações:

Lote nº 06 (Seis), Quadra-24, com 644,80 m².

Frente: 15,00 metros com a Avenida Tiradentes;
Fundo: 15,00 metros com o Lote nº 08 da mesma quadra;
Lado Direito: 40,00 metros com o Lote nº 05 da mesma quadra;
Lado Esquerdo: 40,00 metros com o Lote nº 07 da mesma quadra.

PARECER:

Hoje pela localização privilegiada, onde não mais pertence a uma simples avenida cascalhada, mas a uma avenida totalmente pavimentada denominada de Avenida André Maggi, a margem do entroncamento rodoviário com a atual MT-235, ligando as cidades de Campo Novo do Parecis e Sapezal/MT, possuindo agora um alto poder de comercialização, atribui-se ao referido imóvel acima um valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por metro quadrado, perfazendo um total de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**.

Por ser verdade, firmamos o presente parecer.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de Setembro de 2010.


PG EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Paulo Eduardo Giacommet
Creci – F 2888

PARECER DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO

Paulo César Rodrigues da Silva, portador do CPF 732.310.299-53 e RG 19R2653208 SSP SC, residente na Av. Brasil, nº884, centro. Campo Novo do Parecis, Mato Grosso. CEP 78360-000.

A requerimento verbal do interessado acima, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado.

LOCALIZAÇÃO

Lote 6, Quadra 24
Loteamento: Jardim Primavera
Av. André Antônio Maggi

CARACTERÍSTICAS

Medindo: 600 m²

AVALIO

✓ Valor: R\$ 109.800,00

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes.

Campo Novo do Parecis, 29 de setembro de 2010


Nair Aziliero Tomazelli, CRECI 4436